

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de dezembro de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito  
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão  
LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos  
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras  
CELDO DO CARMO JATENE, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação  
JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR, Secretário Municipal da Saúde  
JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO, Secretário Municipal de Relações Governamentais  
ROBERTO NAMI GARIBE FILHO, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de dezembro de 2013.

#### DECRETO Nº 54.710, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 189.000,00, de acordo com a Lei nº 15.680/12.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.680, de 27 de dezembro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

#### D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
14.10.08.244.1133.2635	Atendimento Habitacional	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	189.000,00
		<b>189.000,00</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
14.10.16.451.1131.1277	Urbanização de Favelas	
44905100.00	Obras e Instalações	189.000,00
		<b>189.000,00</b>

Artigo 3º - Fica estabelecida a data de 27/12/2013 como prazo limite para o processamento das notas de reservas e de empenhos decorrente da presente suplementação orçamentária.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de dezembro de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito  
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão  
LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos  
JOSÉ FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO, Secretário Municipal de Habitação  
ROBERTO NAMI GARIBE FILHO, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de dezembro de 2013.

#### DECRETO Nº 54.711, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 47.024,41, de acordo com a Lei nº 15.680/12.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.680, de 27 de dezembro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

#### D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 47.024,41 (quarenta e sete mil e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.1330.4502	Operação e Manutenção das Unidades Esportivas da SEME	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.000,00
19.10.27.812.1330.4512	Operação e Manutenção do Programa Clube Escola	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	24,41
		<b>47.024,41</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.1330.4512	Operação e Manutenção do Programa Clube Escola	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.000,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	24,41
		<b>47.024,41</b>

Artigo 3º - Fica estabelecida a data de 27/12/2013 como prazo limite para o processamento das notas de reservas e de empenhos decorrente da presente suplementação orçamentária.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de dezembro de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito  
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão  
LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos  
CELDO DO CARMO JATENE, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação  
ROBERTO NAMI GARIBE FILHO, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de dezembro de 2013.

#### DECRETO Nº 54.712, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.642.000,00, de acordo com a Lei nº 15.680/12.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.680, de 27 de dezembro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias e das Subprefeituras,

#### D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.642.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta e dois mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.15.122.2610.2304	Administração da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	77.000,00
13.10.15.122.2610.2550	Administração da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	13.000,00
19.10.27.122.2610.4500	Administração da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	242.000,00
22.10.15.122.2610.4900	Administração da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana e Obras	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	98.000,00
23.10.15.122.2610.6000	Administração da Secretaria Municipal de Serviços	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	27.000,00
27.10.18.122.2610.6650	Administração da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	77.000,00
33904900.00	Auxílio-Transporte	59.000,00
38.10.06.122.2610.2191	Administração da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	124.000,00
41.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	30.000,00
44.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	35.000,00
46.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	30.000,00
48.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	82.000,00
49.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	145.000,00
50.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	68.000,00
53.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	73.000,00
56.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	21.000,00
57.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	32.000,00
61.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
33904900.00	Auxílio-Transporte	2.000,00
62.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	31.000,00
63.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	42.000,00
64.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	29.000,00
65.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	78.000,00
33904900.00	Auxílio-Transporte	1.000,00
67.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	135.000,00
69.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	65.000,00
71.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	26.000,00
		<b>1.642.000,00</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
84.10.10.122.2610.4100	Coordenação e Administração Geral	
33904900.00	Auxílio-Transporte	1.642.000,00
		<b>1.642.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de dezembro de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito  
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

ROBERTO NAMI GARIBE FILHO, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de dezembro de 2013.

#### DECRETO Nº 54.713, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 436.768,65, de acordo com a Lei nº 15.680/12.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.680, de 27 de dezembro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria e das Subprefeituras,

#### D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 436.768,65 (quatrocentos e trinta e seis mil e setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.15.122.2610.2337	Fomento do Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	
33903000.00	Material de Consumo	25.726,00
46.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	150,00
56.10.17.512.1230.2367	Manutenção de Galerias, Canais, Córregos	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	26.367,15
59.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.877,16
65.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	103.785,80
65.10.17.512.1230.2367	Manutenção de Galerias, Canais, Córregos	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	57.054,72
66.10.15.452.1460.2323	Locação de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.891,96
66.10.15.452.1460.2341	Manutenção de Vias, Logradouros e Áreas Públicas	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	101.016,66
66.10.17.512.1230.2367	Manutenção de Galerias, Canais, Córregos	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	17.260,83
71.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	80.156,47
71.10.15.452.1210.2366	Conservação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	16.481,90
		<b>436.768,65</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.1460.2323	Locação de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.726,00
41.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.075,76
46.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150,00
56.10.17.512.1230.2364	Manutenção de Piscinões, Polder e Outros Sistemas de Drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.367,15
59.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.877,16
65.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.970,61
65.10.15.452.1460.2323	Locação de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.556,96
65.10.15.452.1460.2341	Manutenção de Vias, Logradouros e Áreas Públicas	
33903000.00	Material de Consumo	72.731,66
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.505,53
66.10.15.452.1210.2366	Conservação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	

## Subprefeituras

### SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO

**Subprefeita:** Dilian Guimarães

Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – PABX: 3396-0800 – Vila Carrão

E-MAIL: aricanduva@prefeitura.sp.gov.br

### SUBPREFEITURA - BUTANTÃ

**Subprefeito:** Luiz Felipe de Moraes Neto

RUA Ulpianos da Costa Manso, 201 - PABX: 3397-4600 – Jd.Peri-Peri

E-MAIL: butanta@prefeitura.sp.gov.br

### SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO

**Subprefeito:** Sérgio Roberto dos Santos

Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - Tel.: 3397-0500 – Jardim Laranjal

E-MAIL: campolimpo@prefeitura.sp.gov.br

### SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA

**Subprefeito:** Rubens Brandão de Souza

Av. Ordem de Progresso, 1001 - Tel.: 2813-3250 – Casa Verde

E-MAIL: casaverde@prefeitura.sp.gov.br

### SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR

**Subprefeito:** Francisco Lo Prete Filho

Av. Yervant Kissajikian, 416 - PABX: 5670-7000 – Cidade Ademar

E-MAIL: cidadeademar@prefeitura.sp.gov.br

### SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES

**Subprefeita:** Andreia de Souza Luz

Estrada do Iguatemi, 2.751 - Tel.: 3396-0000 – Cidade Tiradentes

E-MAIL: tiradentes@prefeitura.sp.gov.br

### SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO

**Subprefeito:** Claudio Toshio Itinosh

Av. São Miguel, 5.550 - Tel.: 2048-6585 – E. Matarazzo

E-MAIL: ermelinomatarazzo@prefeitura.sp.gov.br

### SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA

**Subprefeito:** Eduardo Peres Palia

Rua João Marcelino Branco, 95 - PABX: 3981-5000 – V. Nova Cachoeirinha

E-MAIL: freguesia@prefeitura.sp.gov.br

### SUBPREFEITURA – GUAIANASES

**Subprefeito:** Alfredo Ennser

Estrada Itaquera Guaianases, 2.565 - PABX: 2557-7099 – Guaianases

E-MAIL: guaianazes@prefeitura.sp.gov.br

### SUBPREFEITURA – IPIRANGA

**Subprefeito:** Alcides Gaspareto Junior

Rua Lino Coutinho, 444 - PABX: 2808-3600 – Ipiranga

E-MAIL: ipiranga@prefeitura.sp.gov.br

### SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA

**Subprefeita:** Adriana Neves da Silva Morales

Av. Marechal Tito, 3.012 - PABX: 2561-6064 – Itaim Paulista

E-MAIL